

Fls.nº 1009

Proc.nº 1437

Ass.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 182/2024. Processo nº. 178/2025. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL e a MMS PIVONA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ Nº 17.992.979/0001-24 – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 182/2024/PMAAP, que por sua vez, tem por objeto a Construção de Espaço Esportivo Comunitário, no município de Alto Alegre do Pindaré/MA) – PRAZO - O Prazo de Vigência fica estendido pelo período de 28 de Maio de 2025 até 28 de novembro de 2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 27 DESPORTO E LAZER; 27 812 DESPORTO COMUNITARIO; 27 812 0280 ESPORTE NA ESCOLA; 27 812 0280 1007 0000 CONST. E AMPL.E. REF. DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e LAERCIO ALMADA FILHO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de maio de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.905.923/001-23 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – VALOR: R\$ 81.391,74 (Oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), – DOTAÇÃO: 5 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 08 244 0046 1081 0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA O FMAS 561 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 2 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 412 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – SIGNATÁRIOS: JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (MA), pela CONTRATANTE VICTOR DEAN RAMOS ROCHA, pela empresa

Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.905.923/001-23 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – VALOR GLOBAL: R\$ 85.779,77 (Oitenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) – DOTAÇÃO: FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 179 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0012 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 128 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 076 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – SIGNATÁRIOS: ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE VICTOR DEAN RAMOS ROCHA, pela empresa CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de maio de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.905.923/001-23 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – VALOR: R\$ 86.510,92 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos) – DOTAÇÃO: 4 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAUDE 10 301 0119 1041 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O FMS 300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAUDE 020700 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 10 122 0047 1068 0000 AQUIS.DE EQUIP. P/SEC.UNID.DE SAUDE E HOSPITAL 255 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 01

Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE VICTOR DEAN RAMOS ROCHA**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 28 de maio de 2025 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 51.905.923/001-23 – **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR: R\$ 86.510,92 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)** – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 1004 0000 AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 032 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– **SIGNATÁRIOS**: **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE VICTOR DEAN RAMOS ROCHA** pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.714.658/0001-66 – **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR: R\$ 109.174,47 (cento e nove mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** – **DOTAÇÃO**: 5 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 08 244 0046 1081 0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA O FMAS 561 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 2 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 412 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – **SIGNATÁRIOS**: **JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (MA), pela **CONTRATANTE Nayane Teresa Martins Ribeiro**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.714.658/0001-66 – **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR GLOBAL: R\$ 211.534,07 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos)** – **DOTAÇÃO**: FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 179 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3 FUNDEB-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0012 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 128 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 076 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– **SIGNATÁRIOS**: **ALTEMAR LIMA DE SOUSA** Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE Nayane Teresa Martins Ribeiro**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.714.658/0001-66 – **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR: R\$ 201.804,94 (duzentos e um mil oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, – **DOTAÇÃO**: 4 FMS-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAUDE 10 301 0119 1041 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O FMS 300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAUDE 020700 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 10 122 0047 1068 0000 AQUIS.DE EQUIP. P/SEC.UNID.DE SAUDE E HOSPITAL 255 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– **SIGNATÁRIOS**: **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE Nayane Teresa Martins Ribeiro**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré - MA, 28 de maio de 2025 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 46.714.658/0001-66 – **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR: R\$ 86.510,92 (Oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)** – **DOTAÇÃO**: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 1004 0000 AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 032 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021– **SIGNATÁRIOS**: **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE Nayane Teresa Martins Ribeiro** pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15.661.771/0001-05 – **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – **VALOR: R\$ 128.927,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais)** – **DOTAÇÃO**: 5 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 08 244 0046 1081 0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA O FMAS 561 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 2 09 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 08 122 0106 1055 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA 412 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - **SIGNATÁRIOS:** JAMARIA ANDREIA MENDES MORAIS Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (MA), pela **CONTRATANTE Cleiciane Monteiro Alves**, pela empresa **CONTRATADA.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15.661.771/0001-05 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.620,56 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) - **DOTAÇÃO:** FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 179 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0012 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0012 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 128 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 076 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - **SIGNATÁRIOS:** **ALTEMAR LIMA DE SOUSA** Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE Cleiciane Monteiro Alves**, pela empresa **CONTRATADA.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15.661.771/0001-05 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR:** R\$ 128.501,20 (cento e vinte e oito mil quinhentos e um reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO:** 4 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAUDE 10 301 0119 1041 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O FMS 300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAUDE 020700 SECRETARIA DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 10 122 0047 1068 0000 AQUIS.DE EQUIP. P/SEC.UNID.DE SAUDE E HOSPITAL 255 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - **SIGNATÁRIOS:** **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, pela **CONTRATANTE Cleiciane Monteiro Alves**, pela empresa **CONTRATADA.** Alto Alegre do Pindaré - MA, 28 de maio de 2025 **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025

REF.: Processo nº. 143/2025 - PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA** e a empresa **MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 15.661.771/0001-05 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias municipais do Município

nove mil sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 1004 0000 AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 032 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE Cleiciane Monteiro Alves** pela empresa **CONTRATADA.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de maio de 2025. **Emanuel Diniz de Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 21.553. Portaria 031/2025

Fls.nº

Proc.nº

Ass.:

1011

142

170

Fls. nº 1012
Proc. nº 142
Ass.: [assinatura]

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Jose Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Fls. nº 1013
Proc. nº 143
Ass.: [assinatura]

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 28/05/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento: Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato: Caderno do Executivo - Diário de 28 de Maio de 202
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 28/05/2025
Validade: 28/05/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento: 1F5A70146CD954F4BAD96B7DB4D8E0F92C3119215A6ABD6E107F9A629F111F85

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 28/05/2025 06:33:57 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7567A5267C81FF6F	IP:	170.239.140.53
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): HZOTL-J7GID-TMFHF-DRIHU



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Fls.º 1014
Proc.º 143
Ass.: W

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.